

LEI N.º 335/2005
DE 05 DE OUTUBRO DE 2005

**“CRIA EMPREGO DE AJUDANTE
GERAL FEMININO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 022/2005 de autoria deste Executivo, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Elisiário, os Empregos Permanentes de Provimento Efetivo descrito no **Anexo I** da presente Lei.

Artigo 2º - Os referidos empregos terão remuneração de acordo com a referência descrita no **Anexo I** desta Lei, tendo seu valor estipulado na Escala de Vencimentos dos empregos desta Prefeitura nos termos do Artigo 17 Anexo V da Lei Municipal nº 179/99 de 20 de agosto de 1999.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Públique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 05 de outubro de 2005.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

A N E X O I

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
AJUDANTE GERAL FEMININO	05	II